

Cartilha de Orientação:

para atendimento às pessoas com deficiência no serviço público de Pernambuco

Apresentação

Esta cartilha disponibiliza informações para subsidiar os servidores públicos de Pernambuco no atendimento de qualidade às pessoas com deficiência.

O objetivo é promover formação educativa para evitar que qualquer órgão público ou equipe de serviço se envolva por omissão ou postura inadequada, em processos e demandas judiciais passíveis de sanções, multas e penalidades e principalmente que, cidadãos pernambucanos sofram constrangimentos ou ameaças de violação de direitos.

Sumário:

1°- Conceitos – O que é Deficiência? Tipos e paradigmas;.....03

2°- Números da Deficiência – Qual o Perfil deste público?.....09

3º - Como atender bem à pessoa com deficiência?.....11

4°- Como promover a acessibilidade?.....12

5º - Dicas de convivência com a pessoa com deficiência;.....15

6º - Tecnologias Assistivas (TA);.....26

7º - Principais marcos legais;.....31

8º - Quem é a SEAD?.....36

Capítulo I O que é deficiência:

A terminologia legal para se referir às pessoas com deficiência é esta: PESSOAS COM DEFICÊNCIA. Entende-se que às pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, conforme define a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU (2007), promulgada pelo Governo brasileiro, através do



Decreto Federal nº. 6.949/2009.

Graças à mobilização do segmento e à Convenção, os termos ultrapassados como excepcional, deficiente, portador de deficiência, portador de necessidades especiais entre outros, foram substituídos por pessoa com deficiência.

No serviço público ou na vida cotidiana é importante saber relacionar-se com as pessoas com deficiência, atendendo-as de maneira natural e reconhecendo-as como cidadãs que têm direitos e deveres.Segundo a Política Estadual da Pessoa com Deficiência (Lei 14.789/2012), os tipos de deficiência são:



a) Física – é alteração completa ou parcial de uma ou mais parte do corpo, ocasionando comprometimento de mobilidade. As deficiências físicas são classificadas como paraplegia (perda de controle e sensibilidade dos membros inferiores); paraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores); monoplegia (paralisia de um braço ou uma perna); monoparesia (perda parcial das funções motoras de um só membro); tetraplegia (paralisia total de tronco e membros); tetraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores); triplegia (perda total das funções motoras em três membros);

triparesia (perda parcial das funções motoras em três membros); hemiplegia (paralisia de metade do corpo); hemiparesia (paralisia parcial de um lado do corpo); ostomia (abertura de um órgão para conectar um tubo de inspeção ou de manutenção); amputação ou ausência de membro; paralisia cerebral; nanismo; membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não causem dificuldades para o desempenho de funções;

b) Auditiva – é a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;

os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) Mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. Comunicação;
2. Cuidado pessoal;
3. Habilidades sociais;
4. Utilização dos recursos da comunidade;
5. Saúde e segurança;
6. Habilidades acadêmicas;
7. Lazer e
8. Trabalho;

e) Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências;

Mudança de Paradigma - *Deficientes são os locais ou serviços que não estão preparados para atender adequadamente às pessoas com deficiência.*



As pessoas com deficiência não devem ser vistas como incapazes, elas têm habilidades e participam de diversas áreas sociais como esportes, tecnologia, política e educação, por exemplo. A partir da Convenção da ONU de 2007, a deficiência passou a ser vista como política pública, na área de direitos humanos, uma vez que essa população enfrenta desigualdades quando tem negado o acesso igualitário a serviços de saúde, emprego, educação, ou participação política devido à sua condição física, sensorial e psicossocial, por exemplo.

As pessoas com deficiência estão sujeitas a violações da sua dignidade e perdem sua autonomia quando são submetidas à esterilização involuntária, ou quando são confinadas em instituições contra a sua vontade, ou ainda quando são vistas como legalmente incapazes, devido à sua condição. O artigo 3º da Convenção da ONU traz os princípios gerais de respeito aos direitos da pessoa com deficiência. São eles:

1. Respeito à dignidade inerente, e autonomia individual incluindo a liberdade de fazer suas próprias escolhas, e pela independência das pessoas;
2. Não discriminação;
3. Participação e inclusão plena e eficaz na sociedade;
4. Respeito pelas diferenças e aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade;
5. Igualdade de oportunidades;
6. Acessibilidade;
7. Igualdade entre homens e mulheres;

8. Respeito pelas capacidades em evolução de crianças com deficiência e respeito pelo direito das crianças com deficiência de preservar suas identidades.

Capítulo II

Números da Deficiência:

De acordo com a ONU, cerca de 10% da população mundial, aproximadamente 650 milhões de pessoas, vivem com uma deficiência. São a maior minoria do mundo, e cerca de 80% dessas pessoas vivem em países em desenvolvimento. Entre as pessoas mais pobres do mundo, 20% têm algum tipo de deficiência. Mulheres e meninas com deficiência são particularmente vulneráveis a abusos. Pessoas com deficiência são mais propensas a serem vítimas de violência ou estupro, e infelizmente, ainda têm menor probabilidade de obter ajuda da polícia, a proteção jurídica ou cuidados preventivos. Cerca de 30% dos meninos ou meninas de rua têm algum tipo de deficiência, e nos países em desenvolvimento, 98% das crianças com deficiência não frequentam a escola.



Segundo dados do censo do IBGE (2010), 45.606.048 de brasileiros têm algum tipo de deficiência (visual, auditiva, física, mental e intelectual), o que representa 23,9% da população total, sendo 25.800.681 (26,5%) mulheres e 19.805.367 (21,2%) homens. A maior parte das pessoas com deficiência, 38.473.702, vivem em áreas Urbanas, enquanto que 7.132.347 em áreas rurais.
De acordo com os dados do censo, deficiência visual é a mais comum, afetando 18,6% da população brasileira. Em segundo lugar está a deficiência motora, ocorrendo em 7% da população, seguidas da deficiência auditiva, em 5,10% e da deficiência mental e intelectual em 1,40% da população.
No recorte por região, ainda segundo o IBGE (2010), o Nordeste tem a maior incidência com 26,63% da população, seguido da Norte (23,40%), Sudeste (23,03%), Centro Oeste (22,51%) e Sul (22,50%). Em Pernambuco, estima-se uma população de 2.426.106 pessoas com deficiência, o que representa 27,58%.

Capítulo III

Como atender bem à pessoa com deficiência?

A deficiência faz parte da condição humana. Quase todas as pessoas terão uma deficiência temporária ou permanente em algum momento de suas vidas, e aqueles que sobreviverem ao envelhecimento enfrentarão dificuldades cada vez maiores com a funcionalidade de seus corpos.
Sob este prisma, são as barreiras impostas pela sociedade, sejam elas arquitetônicas, comunicacionais, ambientais entre outras, que obstruem a participação plena e efetiva das pessoas com deficiência na sociedade. A condição não adequada em que vivem às pessoas cria obstáculos para o seu convívio e utilização de espaços e serviços. Os exemplos do possível impacto negativo do ambiente incluem:

• Um indivíduo surdo sem intérprete de língua de sinais ou com baixa audição sem requeridas tecnologias assistivas para acesso à informação;



• Um usuário de cadeira de rodas, muletas ou andador, num prédio sem banheiro, elevador ou rampa acessíveis;

• Uma pessoa cega ou com baixa visão sem requeridas tecnologias assistivas para acesso à informação;

• Um edifício sem piso tátil.



Capítulo IV Como promover acessibilidade?

Acessibilidade é requisito imprescindível a ser garantido à pessoa com deficiência. O reconhecer e valorizar a condição da pessoa com deficiência é o principal meio para remover a barreira atitudinal de posturas que quase sempre refletem percepção e conceitos discriminadores e excludentes. Mudar a atitude é um desafio para efetivar a plena inclusão de todos. Além da atitude, alguns recursos arquitetônicos promovem acessibilidade estrutural e criam condições de igualdade e acesso como o uso de rampas, elevadores e piso tátil conforme orienta a Norma da ABNT 9050.

A acessibilidade comunicacional através de técnicas e ferramentas como a audiodescrição, o Braille, a Língua Brasileira de Sinais (Libras), garantem a participação da pessoa com deficiência no acesso à informação.

Acessibilidade comunicacional:



Quando se fala em comunicação, envolve-se as línguas, a sinalização, a visualização de textos, o braile, a comunicação tátil, a audiodescrição, os caracteres ampliados, os dispositivos de multimídia acessível, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos, os meios de voz digitalizada e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, inclusive a tecnologia da informação e comunicação acessíveis;





Algumas dicas importantes no uso de e-mails:

- Enviem todos os e-mails no corpo do e mail, em formato simples.

- Caso ocorram imagens, descreva-as.

- Os vídeos devem conter audiodescrição, legenda e janela de Libras.

- Quando o envio de textos anexados, enviar em formato txt ou doc.

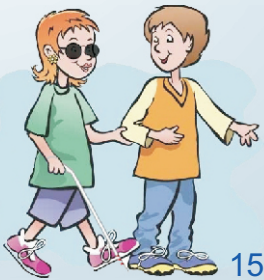
- Não envie arquivos nos formatos de imagem ou PDF, pois os softwares leitores de telas para cegos não interpretam imagens.

É relevante tomar ciência que algumas ferramentas acessíveis são encontradas nos programas Windows 8, 7 ou Windows Vista da Microsoft, no Mac OS 08 da Apple, nos navegadores: Mozilla Firefox, Google Chrome, Internet Explorer, além dos mobile com sistemas Androids e nos modelos de celulares Iphones.

Capítulo V

Dicas de convivência com a pessoa com deficiência:

Alguns de nós, às vezes, nos sentimos confusos ao encontrarmos uma pessoa com deficiência. Este desconforto é anulado quando nos possibilitamos as oportunidades da convivência com a diversidade humana e suas singularidades. Entretanto, não faça de conta que a diferença não existe. Se você se relacionar com uma pessoa com determinada especificidade, você não precisa ignorar a sua condição, porque desta forma, você não estará se relacionando com aquela pessoa em particular, mas com outra pessoa que não a real. Reconheça e valorize a diferença. Ela existe e você precisa considerá-la. Também não subestime as possibilidades das pessoas nem superestime suas dificuldades e vice-versa. Porque as pessoas com deficiência têm o direito, podem e querem tomar suas próprias decisões e assumir a responsabilidade por suas escolhas.





Provavelmente, em razão de sua condição singular, uma determinada pessoa poderá ter dificuldade para realizar uma ou outra atividade e, por outro lado, poderá ter extrema habilidade para fazer várias outras, exatamente como qualquer indivíduo. A maioria das pessoas com deficiência não se importa de responder perguntas, como aquelas bem diretas feitas por crianças, a respeito da sua condição e de como ela realiza algumas tarefas. Entretanto, se você não tem muita intimidade com a pessoa, por uma questão de respeito que se aplica a qualquer relacionamento humano, deve evitar fazer perguntas muito íntimas, que pelo caráter muito pessoal, só permitimos que nos façam aquelas pessoas mais próximas a nós. Quando quiser alguma informação de uma pessoa com deficiência, dirija-se e olhe diretamente para ela e não para seus acompanhantes ou intérpretes. Sempre que quiser ajudar, ofereça ajuda. Mas espere sua oferta ser aceita, antes de tomar qualquer iniciativa.

E não se esqueça de perguntar a forma mais adequada para fazer. Não se ofenda se sua ajuda for recusada, pois nem sempre às pessoas com deficiência precisam de apoio. Observe que a maior barreira nem sempre é arquitetônica ou de comunicação, mas a falta de informação, o preconceito e o estigma, ou seja, as atitudes. Porém, algumas orientações podem ajudar na convivência com as pessoas com deficiência.

Pessoas com deficiência físico-motoras: É importante saber que para uma pessoa sentada é incômodo ficar olhando para cima por muito tempo. Portanto, ao conversar por mais que alguns poucos minutos com uma pessoa que usa cadeira de rodas, lembre-se de sentar, curvar-se ou abaixar-se um pouco para que você e ela fiquem com os olhos no mesmo nível.

Nunca movimente a cadeira de rodas sem antes pedir permissão à pessoa.

Ajudar na condução de uma pessoa em cadeira de rodas



não é como empurrar um carrinho de supermercado. Quando estiver ajudando na condução e uma pessoa sentada numa cadeira de rodas parar para conversar com alguém, lembre-se de virar a cadeira na mesma direção, para que a pessoa também possa participar da conversa.

Preste atenção para não bater nas pessoas que caminham à frente. Para subir degraus, incline a cadeira para trás para levantar as rodinhas da frente e apoiá-las sobre a elevação. Para descer um degrau, é mais seguro fazê-lo de ré, com cuidado e suavemente para que a descida seja sem solavancos. Nestes casos, por motivo de segurança, é sempre bom certifica-se da necessidade de pedir a ajuda de mais outra pessoa. Se você estiver acompanhando uma pessoa com deficiência físico-motora que anda devagar, com auxílio ou não de aparelhos, muletas, bengalas e andador, procure acompanhar o passo dela. Estando ela sentada, mantenha estes aparelhos sempre ao alcance das suas mãos.

Se achar que ela está em dificuldade, ofereça ajuda e, caso seja, aceite, pergunte como deve fazer.

As pessoas têm suas técnicas pessoais para, por exemplo, subir escadas e, às vezes, uma tentativa de ajuda, quando inadequada, pode até mesmo atrapalhar. Outras vezes, a ajuda é essencial. Pergunte e saberá como agir e não se ofenda se a ajuda for recusada. Se você presenciar um tombo de uma pessoa com deficiência físico-motora, ofereça ajuda imediatamente. Mas nunca ajude sem perguntar se, e como deve fazer. A cadeira de rodas (assim como as bengalas e muletas) é parte do espaço corporal da pessoa; quase uma extensão do seu corpo. Agarrar ou apoiar-se na cadeira de rodas é como agarrar ou apoiar-se numa pessoa sentada numa cadeira comum. Isso muitas vezes é simpático, se vocês forem amigos, mas não deve ser feito se vocês não se conhecem. Não se acanhe em usar palavras como "andar" e "correr".

As pessoas com deficiência físico-motora empregam naturalmente estas palavras.



Pessoas com deficiência intelectual (mental): Você deve agir naturalmente ao dirigir-se a uma pessoa com deficiência intelectual. Interaja com respeito e consideração. Se for uma criança, trate-a como criança. Se for adolescente, trate-a como adolescente. Se for uma pessoa adulta, trate-a como tal. Não as ignore. Cumprimente e despeça-se delas normalmente, como faria com qualquer pessoa. Dê atenção a elas, considere-as. Seja natural, diga palavras amistosas. Não superproteja. Deixe que ela faça ou tente fazer sozinha tudo o que quiser ou puder. Ajude apenas quando for realmente necessário.

Não subestime sua inteligência. As pessoas com deficiência intelectual têm um ritmo próprio para aprender e adquirirem habilidades intelectuais e sociais. Lembre-se: o respeito está em primeiro lugar e só existe quando há vontade, troca de ideias e informações. Por maior que seja a singularidade, lembre-se da eficiência da pessoa que ali está.

Muito importante: a deficiência intelectual não deve ser confundida com a doença mental.

Pessoas com paralisia cerebral: Pessoas com lesões cerebrais podem ter dificuldades para andar, podem fazer movimentos involuntários nas pernas, nos braços e na expressão do rosto. Não se constranja com isto. São pessoas como você, inteligentes e, por vezes, acima da capacidade intelectual média. Se a pessoa tiver dificuldade na fala e você não compreender imediatamente o que ela está dizendo, peça para que repita. Pessoas com esta singularidade não se incomodam de repetir para se fazerem entender. Para desbloquear sua inibição de interagir com estas pessoas, aí vão algumas sugestões:



- É muito importante respeitar o ritmo da pessoa lesionada cerebral. Usualmente, ela é mais vagarosa no que faz: andar, falar, pegar coisas, etc.

- Não interaja com a pessoa lesionada cerebral adulta como se ela fosse uma criança ou fosse incapaz. Trate-a de acordo com a idade que tem.



Pessoas surdas ou com baixa audição: Não é correto dizer que alguém é surdo-mudo. Muitas pessoas surdas fazem leitura labial, se comunicam através das línguas de sinais e conseguem produzir sonorização vocal como gargalhadas, choros e gritos. Logo, se emitem sons, não podem ser consideradas mudas.



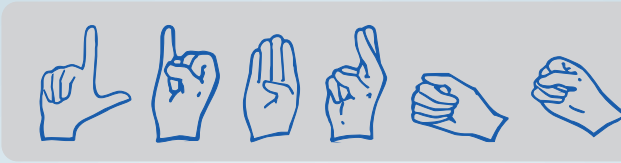
Quando quiser falar com uma pessoa surda, se ela não estiver prestando atenção em você, acene para ela ou toque, levemente, em seu braço. Quando estiver conversando com uma pessoa surda, fale de maneira clara, pronunciando bem as palavras, mas não exagere. Use a sua velocidade normal, a não ser que ela peça para falar mais devagar.

Use um tom normal de voz, a não ser que lhe peçam para falar mais alto. Gritar nunca adianta. Fale sempre de frente para a pessoa, nunca de lado ou atrás dela. Faça com que seu rosto e sua boca estejam bem visíveis para a pessoa surda. Se quem estiver falando com uma pessoa surda gesticular ou segurar algo em frente à boca, torna impossível a leitura labial. Alguns bigodes também atrapalham, porque escondem os lábios.



Falando com uma pessoa surda, tente ficar num lugar iluminado. Evite ficar contra a luz (de uma janela, por exemplo), porque dificulta ver o seu rosto. Enquanto estiver conversando, mantenha sempre contato visual, se você desviar o olhar, a pessoa surda pode achar que a conversa terminou.

Se você souber língua de sinais, tente usá-la.



Se a pessoa surda tiver dificuldade em entender, avisará. De modo geral, suas tentativas serão apreciadas e estimuladas. Algumas pessoas surdas preferem a comunicação escrita; algumas delas usam a Língua Brasileira de Sinais (Libras), ou outra língua, e outras pessoas preferem códigos próprios.

Estes métodos podem ser lentos, requer atenção e concentração. Talvez você tenha que se encarregar de grande parte da conversa.

Seja expressivo ao falar. Como as pessoas surdas não podem ouvir mudanças sutis de tom de voz que indicam emoções (sentimentos de alegria, tristeza, sarcasmo, seriedade, etc.), as expressões faciais, os gestos e o movimento do seu corpo serão excelentes indicações do que você quer dizer. Nem sempre a pessoa surda tem uma boa dicção.

Se você tiver dificuldade para compreender o que ela está dizendo, não se acanhe em pedir para que repita. Habitualmente, as pessoas surdas não se incomodam de repetir quantas vezes for preciso para que sejam entendidas.



Se for necessário, comunique-se através de bilhetes. O importante é se comunicar. Você pode ir tentando com perguntas cuja resposta seja sim/não. Se possível, ajude a pessoa surda a encontrar a palavra certa, assim ela não precisará de tanto esforço para passar sua mensagem. Mas não fique ansioso, pois isso pode atrapalhar sua conversa. Quando a pessoa surda estiver acompanhada de um intérprete, dirija-se à pessoa surda, não ao intérprete.

Capítulo VI Tecnologias assistivas:

Tecnologia Assistiva é uma área do conhecimento, de característica interdisciplinar, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e participação, de pessoas com deficiência, incapacidades ou com mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

Categorias: Os recursos de tecnologia assistiva são organizados de acordo com objetivos funcionais a que se destinam, e levam em consideração a ISO 9999/2002 como uma importante classificação internacional de recursos, aplicada em vários países. São elas:

Auxílios para a vida diária e vida prática: São materiais e produtos que garantem desempenho autônomo e independente em tarefas rotineiras ou facilitam o cuidado de pessoas em situação de dependência de auxílio, nas atividades como se alimentar, cozinhar, vestir-se, tomar banho e executar necessidades pessoais.

Ex: Os talheres modificados, suportes para utensílios domésticos, roupas desenhadas para facilitar o vestir e despir, abotoadores, velcro, recursos para transferência, barras de apoio, etc.



Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA): Destinada a atender pessoas sem fala ou escrita funcional em defasagem entre sua necessidade comunicativa e sua habilidade em falar e/ou escrever. Recursos como as pranchas de comunicação, construídas com simbologia gráfica (BLISS, PCS e outros), letras ou palavras escritas, são utilizados pelo usuário da CAA para expressar suas questões, desejos, sentimentos, entendimentos. A alta tecnologia dos vocalizadores (pranchas com produção de voz) ou o computador com softwares específicos garantem grande eficiência à função comunicativa.

Recursos de acessibilidade ao computador: Conjunto de hardware e software especialmente idealizado para tornar o computador acessível, por pessoas com privações sensoriais e motoras.

Ex: Equipamentos de entrada, os teclados modificados e virtuais com varredura, mouses especiais e acionadores diversos, softwares de reconhecimento de voz, ponteiras de cabeça por luz, entre outros. Como equipamentos de saída, podemos citar a síntese de voz, monitores especiais, os softwares leitores de texto, impressoras braile e linha braile. E ainda, teclado IntelliKeys, acionadores com mouse adaptado, ou por movimento da cabeça, monitor com tela de toque e órtese para digitação.



Projetos arquitetônicos para acessibilidade: Projetos de edificação e urbanismo que garantem acesso, funcionalidade e mobilidade a todas as pessoas independente de sua condição física e sensorial. Adaptações estruturais e reformas na casa e/ou ambiente de trabalho, através de rampas, elevadores, adaptações em banheiros, mobiliário entre outras, que retiram ou reduzem as barreiras físicas.

Órteses e próteses: Próteses são peças artificiais que substituem partes ausentes do corpo.

Órteses são colocadas junto a um segmento do corpo, garantindo-lhe um melhor posicionamento, estabilização e/ou função. São normalmente confeccionadas sob medida e servem no auxílio de mobilidade, de funções manuais (escrita, digitação, utilização de talheres, manejo de objetos para higiene pessoal), correção postural, entre outros.



Auxílios de mobilidade: A mobilidade pode ser auxiliada por bengalas, muletas, andadores, carrinhos, cadeiras de rodas manuais ou motorizadas, scooters e qualquer outro veículo, equipamento ou estratégia utilizada na melhoria da mobilidade pessoal.

Auxílios para pessoas cegos ou com baixa visão: Equipamentos que visam à independência das pessoas com deficiência visual na realização de tarefas como: consultar o relógio, usar calculadora, verificar a temperatura do corpo, identificar se as luzes estão acesas ou apagadas, cozinhar, identificar cores e peças do

vestuário, verificar pressão arterial, identificar chamadas telefônicas, escrever, ter mobilidade independente etc. Inclui também auxílios ópticos, lentes, lupas e telelupas; os softwares leitores de tela, leitores de texto, ampliadores de tela; os hardwares como as impressoras braile, lupas eletrônicas, linha braile (dispositivo de saída do computador com agulhas táteis) e agendas eletrônicas.

Auxílios para pessoas surdas ou com baixa audição: Apoios que inclui vários equipamentos (infravermelho, FM), aparelhos para surdez, telefones com teclado-teletipo (TTY), sistemas com alerta táctil-visual, celulares com mensagens escritas e chamadas por vibração, Skype, chamadas com imagens, aplicativos como whatsApp, ProDeaf e Hand Talk.

Adaptações em veículos: Acessórios que possibilitam uma pessoa com deficiência física dirigir um automóvel, facilitadores de embarque e desembarque como elevadores para cadeiras de rodas



(utilizados nos carros particulares ou de transporte coletivo), rampas para cadeiras de rodas, serviços de autoescola para pessoas com deficiência, entre outros.

Capítulo VII Marcos Legais para serem assegurados:

Muitas leis, decretos e portarias que tratam dos direitos das pessoas com deficiência estão em vigor no Brasil e são subsídios importantes que devem ser respeitados como:

- As repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos estão obrigadas a dispensar atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados, às pessoas com deficiência, conforme **as Leis de Prioridade no Atendimento e Acessibilidade nº 10.048/00 e 10.98/00, decreto 5296/04;**

- Deficientes não são às pessoas e sim, os ambientes e serviços que não estão aptos a receber essas pessoas – **Convenção Internacional Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU) de março de 2007, decreto legislativo 186/08;**

• As pessoas com deficiência têm direitos garantidos à acessibilidade nos espaços públicos e privados – **Política Estadual da Pessoa com Deficiência, Lei nº 14.789/12;**

• É dever do Poder Público, das empresas concessionárias de serviços públicos e dos órgãos da administração pública federal, direta e indireta dispor de, pelo menos, cinco por cento de servidores, funcionários e empregados capacitados para o uso e interpretação de Libras – **Lei de Libras 10.436/02, decreto 5626;**

• Pessoas com deficiência têm direito a ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo públicos ou privados acompanhadas de cão-guia – **Lei do cão-guia 11.126/05, decreto 5.904/06;**



• Há a obrigatoriedade de uso, em todo o território nacional, da convenção *Braille*, na escrita e leitura dos cegos e o Código de Contrações. **Lei do uso do Braille 4.169/62;**

• Pelo menos 2% das vagas de estacionamento externos ou internos das edificações de uso público ou de uso coletivo precisam ser reservadas para pessoas com deficiência. **Leis 10.48/00 e 10.98/00, decreto 5.296/04;**



• Critérios e parâmetros técnicos e estruturais devem ser observados na construção, instalação e adaptação de edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos a fim de garantir a acessibilidade da pessoa com deficiência. **Norma da ABNT 90.50;**

• Normais, padrões e critérios são estabelecidos para promover a acessibilidade de pessoas com deficiência no transporte coletivo, inclusive a disponibilização de plataforma elevatória. Normas da **ABNT- NBR 15320/2005 e NBR15646/2008, Emenda 1: 2011;**

- Pessoas com deficiências têm direitos a cotas na realização de concurso público, inclusive no âmbito estadual e federal, **Lei 7853/89, decreto 3298, Lei 8.112/90 e Lei 14.5638/11;**
- É garantido o direito à meia entrada às pessoas com deficiência em espetáculos artístico-culturais e esportivos, **Lei 12.933/13.**



- A legislação exige que as empresas com 100 ou mais funcionários preencham uma parcela de seus cargos com pessoas com deficiência. **Lei 8.123/91;**
- Órgãos e às entidades da administração pública do Estado devem destinar 10% das vagas para estágio à pessoa com deficiência, **Lei do Estágio para Pessoas com Deficiência 14.803/12.**

• Isenções fiscais na compra de automóveis são direitos da pessoa com deficiência:

Lei nº 8.989/1995,
Lei nº 10.754/2003,
Lei nº 10.690/2003,
Lei nº 11.307/2006,
Lei nº 8.383/1991,
Decreto nº 3.298/1999,
Decreto nº 5.296/04,
Instrução Normativa SRF nº 607/2006, Portaria Interministerial MS-SEDH nº 02/2003,
Lei do DF nº 3.757/2006 ,
Decreto do DF nº 27.295, de 04/10/2006, Convênio ICMS nº 03, de 19 de janeiro de 2007
Decreto do DF nº 27.819, de 29 de março de 2007, Decreto do DF n. 28.188, de 13 de agosto de 2007.

Capítulo VIII Quem é a SEAD:

A Superintendência Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência (SEAD) é o órgão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Pernambuco responsável por coordenar, articular, propor, assessorar e avaliar a execução das políticas e ações governamentais e não-governamentais dirigidas para essa população, no âmbito do Estado. A instituição representa o compromisso do Governo de Pernambuco de emancipar os cidadãos com deficiência a partir do exercício de seus direitos, tendo garantidas as oportunidades de participação na sociedade em condições de igualdade.

Missão - Promover a inclusão social das pessoas com deficiência no Estado de Pernambuco.

Objetivo - Valorizar a pluralidade e singularidade desses sujeitos, bem como assegurar direitos e criar oportunidades para pessoas com deficiências auditiva, visual, física, intelectual e múltiplas..

SEAD

Linhas de ação:

Acessibilidade: Promoção da acessibilidade em todas as áreas, seja na comunicação, no meio ambiente urbano, nas edificações, nos transportes e, principalmente, na atitude.

Concessões e Benefícios: Conscientização e mobilização conjunta de todas as esferas de Governo e Sociedade Civil para possibilitar a garantia do acesso aos direitos sócio-assistenciais e da concessão da gratuidade no transporte público na Região Metropolitana do Recife às pessoas com deficiência.

Educação Inclusiva: Sensibilização, informação, capacitação e qualificação no âmbito educacional para pessoas com deficiência e seus familiares, gestores públicos e privados, entidades e profissionais ligados ao segmento, bem como empresas públicas e privadas a fim de assegurar aos alunos com necessidades educacionais específicas e equidade no processo de aprendizagem.

Empregabilidade: Qualificação profissional das pessoas com deficiência, sensibilização de gestores públicos e privados acerca da responsabilidade social e da legislação para o setor e encaminhamentos para o mercado de trabalho e estágios. As atividades são articuladas com a Agência do Trabalho, Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Pernambuco e Ministério Público de Pernambuco.

Direito: Implementação e ampliação dos direitos das pessoas com deficiência, com o intuito de conceder acessibilidade com cidadania e dignidade humana.

Saúde: Promoção de pesquisas e divulgação no campo das tecnologias disponíveis para assistir com maior eficiência às atividades da pessoa com deficiência, especialmente, nas áreas de órteses, próteses e terapias de reabilitação.

Referências/omais informações:
Convenção Internacional da ONU, 2007:
Política Estadual da Pessoa com Deficiência, Lei 14.789/2012;
Portal Nacional da Tecnologia Assistiva;
Censo do IBGE 2010.

Organizadora:
Rose Maria

Consultoria de conteúdo:
Álvaro Albuquerque, Adilneide Andrade, Clóvis Farias, Edimilsom Silva, Evelyn Lima, Marinna Duarte, Thiago Durand

Edição de texto:
Élida Maria

Colaboração:
Manoel Aguiar

Diagramação:
Jullyana Souto Maior

Edição I / 2014

Apoio:

compesa DETRAN-PE OAB PERNAMBUCO

Realização:

Superintendência Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência
Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco